

Processo 0365/2025

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 017/2024

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 017/2024, Processo 0365/2025, celebrado entre **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI** e **POSTO NOVA BARRA LTDA.**, cujo objeto é a aquisição de combustível gasolina para atender as demandas da Câmara Municipal de Piraí.

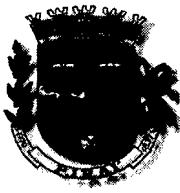
Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.084.705/0001-53, com sede na R. Dr. Luiz Antônio Garcia da Silveira, 16, Centro, Piraí/RJ, CEP: 27175-000, denominada CONTRATANTE, representada por seu Presidente, o MOACIR GONÇALVES DA ROCHA JUNIOR, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 12271169-0, Detran/RJ, e CPF nº 056.507.077-07 e, de outro lado, a **POSTO NOVA BARRA LTDA.**, denominada CONTRATADA, estabelecida na Rua XV de novembro, nº 36, Centro, Piraí/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 04.528.732/0001-71 representada neste ato por LUIZ FILIPE MENDES CORREIA, portadora do RG 209411230 e CPF nº 129.301.887-23, pactuam o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 017/2024, Processo 0365/2025, que se regerá pela Lei nº 14.133/2021 e sua legislação suplementar, atendidas as cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

O objeto do contrato prevê 38.800L (trinta e oito mil e oitocentos litros) de combustível gasolina no valor de R\$243.276,00 (duzentos e quarenta e três mil, duzentos e setenta e seis reais).

Foram utilizados nos meses de dezembro de 2024 e janeiro e fevereiro (parcial – até 23/02) de 2025 o total de 1.733,509L (mil, setecentos e trinta e três litros e quinhentos e nove mililitros).

Com o presente aditivo e considerando o valor remanescente de litros contratados – 37.066,491 (trinta e sete mil e sessenta e seis litros e quatrocentos e noventa e um mililitros), o valor/litro era de R\$6,27 (seis reais e vinte e sete centavos) passando a ser de R\$6,74 (seis reais e setenta e quatro centavos) totalizando o acréscimo no valor de R\$17.421,25 (dezessete mil, quatrocentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos) e perfazendo o valor corrigido de R\$ 260.697,25 (duzentos e sessenta mil, seiscentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos) a ser pago a CONTRATADA.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais que não expressamente alteradas.

Assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo, para os fins de direito.

Piraí/RJ, 26 de fevereiro de 2025.

Moacir Gonçalves da Rocha Junior
Presidente da Câmara Municipal de Piraí/RJ

LUIZ FILIPE MENDES CORREIA
Representante Legal da CONTRATADA

Testemunhas

Nome e CPF:

Nome e CPF: